



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SESET

SEI nº 24.0.000007383-7

Assunto: Contratação de serviço de recepção DFEGNA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços de recepção, nas dependências do edifício Desembargadora Ialbaluza Guimarães de Mello, localizado na esquina da Avenida T1 com a rua T 52, setor Bueno, Goiânia-GO conforme especificações contidas no termo de referência.

NOME DO PROJETO:

Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços de recepção, nas dependências do edifício Desembargadora Ialbaluza Guimarães de Mello, localizados na esquina da Avenida T1 com a rua T 52, setor Bueno, Goiânia-GO conforme especificações contidas no termo de referência.

UNIDADE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - SAO

TITULAR DA UNIDADE:

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO

UNIDADE GESTORA/DEMANDANTE:

COORDENADORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA - CEIN

UNIDADE TÉCNICA:

SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE - SESET

INTEGRANTE DA UNIDADE DEMANDANTE:

FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA	COORDENADOR CEIN - GESTOR DO CONTRATO
ERNESTO CARVALHO LIMA	INTEGRANTE TÉCNICO - SESET
ROGÉRIO FREITAS REIS	INTEGRANTE TÉCNICO - SESET

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

SESET	ERNESTO CARVALHO LIMA
SESET	ROGÉRIO FREITAS REIS

OBJETIVO DA DEMANDA:

O objetivo da contratação é executar o acolhimento e o direcionamento dos demandantes dos serviços prestados no edifício Desembargadora Ialva-Luza Guimarães de Mello, localizado na esquina da Avenida T1 com a rua T 52, setor Bueno, Goiânia-GO.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

- a) Garantir a prestação dos serviços de recepção no local indicado no edifício Desembargadora Ialva-Luza Guimarães de Mello, localizado na esquina da Avenida T1 com a rua T 52, setor Bueno, Goiânia-GO;
- b) Inexistência de servidores que atendam à demanda exigida para os serviços de recepção;
- c) Atendimento à Instrução Normativa N.º 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que preceitua em seu art. 7º c/c art. 5º, inc. II, que os referidos serviços serão objeto de execução indireta, conforme regulamentação;
- d) Notícia da impossibilidade de prorrogação do contrato TRE-GO 20/2022 pelos motivos expostos no Parecer nº 50 - SECNT 0816539

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

Esta ação está se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026 , e atende aos seguintes objetivos estratégicos:

- Objetivo nº 3 - Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
- Objetivo nº 6 - Promover a Sustentabilidade;
- Objetivo nº 7 - Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança da Justiça Eleitoral.

QUAL É O PROBLEMA A SER RESOLVIDO?

Evitar a desorientação dos demandantes dos serviços prestados no edifício Desembargadora Ialva-Luza Guimarães de Mello, bem como assegurar a correta identificação das pessoas que ingressam no referido edifício.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

- a) Promover a segurança do patrimônio público e a incolumidade das pessoas que se utilizam da estrutura física do edifício que abrigam o Fórum Eleitoral de Goiânia, por meio do correto cadastramento do sistema biométrico de acesso;
- b) Promover o correto encaminhamento dos demandantes para os serviços buscados.

Goiânia, 28 de agosto de 2024.

ROGÉRIO FREITAS REIS

Chefe da SESET

Ernesto Carvalho Lima

Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO CARVALHO LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 19/09/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0921998** e o código CRC **1B5D6B18**.

24.0.000016664-9

0921998v1